

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
PÚBLICA DA CÂMARA
MUNICIPAL DA GUARDA
REALIZADA NO DIA 26 DE JULHO
DE 2023-----**

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Sérgio Fernando da Silva Costa, Presidente, Amélia Maria da Silva Ramos Fernandes, Diana Catarina Rodrigues Monteiro, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Vítor Manuel dos Santos Amaral e António Monteirinho, Vereadores.-----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram dez horas e dez minutos, tendo seguidamente colocado à votação a ata da reunião anterior que foi aprovada por maioria, com a abstenção do senhor Engenheiro António Monteirinho, por não se encontrar presente na referida reunião

FALTAS

Verificou-se a falta da Senhora Vereadora Maria Adelaide Veloso Lucas Queiroz de Campos, que foi substituída pelo senhor Engenheiro António Monteirinho.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Bom dia a todas e a todos. Antes de darmos início à reunião de Câmara, eu pedia para podermos antecipar a próxima reunião de Câmara.

Em vez de ser dia catorze, se pode ser dia onze de manhã, às dez horas da manhã, sensivelmente. Muito bem.-----

No período de Antes da Ordem do Dia, duas notas breves: a receção, nos Paços do Concelho, do Cônsul Honorário de Angola o Dr. Antonio José Soares Coelho da Cunha. Este encontro teve como objetivo o estreitamento das relações, conhecer os projetos, identificar potenciais pontos de contacto e de colaboração no futuro. Foi uma primeira reunião, um primeiro contacto e, naturalmente, é sempre importante fazer estas pontes para o futuro, aos mais diversos níveis de atuação da nossa sociedade. -----

E, depois, dar nota também de que na reunião da Câmara realizada no dia doze de junho de dois mil e vinte e três, na proposta PCM n.º 479 foi aprovado adquirir um prédio urbano, na Rua de São Vicente, com a respetiva matriz da freguesia da Guarda, e também com a respetiva descrição na Conservatória, no valor de €75.000,00 (setenta e cinco mil euros), sendo que o município conseguiu reduzir o valor do referido imóvel de €75.000,00 (setenta e cinco mil euros) para €74.000,00 (setenta e quatro mil euros), tendo sido celebrada a escritura no dia catorze de julho de dois mil e vinte e três. Da mesma forma, na mesma reunião, na proposta PCM n.º 480, sobre um prédio na Rua Miguel Bombarda, com a respetiva descrição na Conservatória e Matriz Predial no valor de €45.000,00 (quarenta e cinco mil euros) e após as últimas negociações com o proprietário, o município conseguiu reduzir o valor do imóvel de €45.000,00 (quarenta e cinco mil euros) para €40.000,00 (quarenta mil euros), não tendo sido ainda celebrada a escritura que será oportunamente agendada.-----

DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO

– Auto de Receção Provisória Referente à Empreitada: “Reabilitação da Fração H do Bloco L3C da Rua D. Maria Luísa Godinho.” -----

– Auto de Receção Provisória Referente à Empreitada: “Passadiços do Vale do Mondego – Lote 1.” -----

– Auto de Receção Provisória Referente à Empreitada: “Passadiços do Vale do Mondego – Lote 2.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, Antes da Ordem do Dia, há alguma nota que queira transmitir?” -----

- **António Monteiro, Engenheiro:** “Se me permite cumprimento todos os presentes, em primeiro lugar o Executivo Municipal, os senhores Vereadores, os senhores funcionários e a comunicação social. Gostaria de ver aqui refletido quatro pontos, acerca de quatro assuntos, que me parecem pertinentes e que gostaria que o Executivo municipal respondesse ou, pelo menos, esclarecesse estes assuntos. -----

O primeiro ponto tem a ver com a questão do IMI. O IMI foi resolvido, pelos vistos foi anunciado na última Assembleia Municipal, que o IMI tinha sido resolvido, mas constatei, acho que todos constatámos, que houve um serviço prestado por uma entidade, Vetores e Volumes Lda., que pelos vistos foi contratada para resolver este problema. Isso custou aos cofres da autarquia dezasseis mil e quinhentos euros mais IVA. Portanto, eu quero saber o que é que esta empresa fez e o que é que a autarquia não fez, que poderia ter feito, e que poderia ter impedido esta despesa, que no meu entender é completamente descabida. -----

O segundo ponto tem a ver com os investimentos que foram, recentemente, anunciados pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, aqui no concelho da Guarda, nomeadamente o investimento do PARES na CERCIG, em Gonçalo e na ADM, também estes do PRR. Eu tive oportunidade de ouvir as

intervenções que foram proferidas, há data, e lamento profundamente que a autarquia chame a si estes investimentos, quando a única coisa que fez foi aprovar aquilo que eram os projetos. E, portanto, assim sendo, é um conjunto de lapsos graves que, no meu entender, a autarquia peca em divulgar. Eu passava só a ler o que dizem os comunicados da autarquia: que o investimento vai ser de vinte milhões neste terceiro setor. Para qualquer pessoa que perceba de autarquias e perceba de orçamentos, sabe bem que isto implicaria gastar 50% do orçamento, de um ano, da autarquia da Câmara da Guarda. Portanto, o que não é possível e é uma rotunda mentira. -----
E, depois, fiquei profundamente desagradado, porque não há uma única referência ao Governo e não quer dizer que tivesse que salientar esses investimentos. Aquilo que devia ter sido salientado é que são os maiores investimentos, alguma vez realizados, nas duas maiores freguesias rurais. E, assim sendo, parece-me que a autarquia devia atuar de uma forma a exigir mais investimentos, e não passar por cima como se não existissem esses investimentos. É lamentável e tenho que o dizer aqui frontalmente. -----

Terceira questão, senhor Presidente. O Partido Socialista fez um pedido de audiência há cerca de um mês, ao senhor Presidente da Câmara, e o senhor Presidente não deu resposta. Senhor Presidente, eu vou só deixar duas anotações acerca disso. O senhor Presidente responde quando quer e como quer, está no seu pleno direito, mas dizia-lhe só mais uma coisa: o Partido Socialista é um partido que faz oposição e faz oposição construtiva. O senhor Presidente devia ter em consideração, primeiro porque não tem maioria, segundo porque mesmo tendo maioria, deveria dialogar com os partidos, só assim é que, acho, podemos contribuir para melhorar as condições de desenvolvimento e as condições da população da Guarda. Não foi isso que aconteceu. Senhor Presidente deixo-lhe esta nota: quando chegar a altura de

conversarmos, de maneira diferente, o Partido Socialista terá este não atendimento em consideração.-----

Quarta nota: o programa da natalidade foi uma proposta apresentada pelo Partido Socialista, na última Assembleia Municipal, e gostaria de saber em que ponto é que se encontra este programa. Se, efetivamente, já existe algum esboço daquilo que pode ser o programa, para ser apresentado e posto em prática, para levar à aprovação aqui na Câmara Municipal e posteriormente na Assembleia Municipal ou se ficará como mais uma daquelas decisões que são tomadas na Assembleia Municipal e que é feito tábua rasa delas. Senhor Presidente, essa não é uma forma democrática, nem penso que os guardenses, alguma vez, estejam disponíveis para que esse tipo de acontecimentos se mantenha a este nível de democracia tão baixo. Muito obrigado.”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Muito bom dia a todos. Senhor Presidente, não vamos fazer nenhuma intervenção Antes da Ordem do Dia, só colocar duas questões, que têm a ver com pedidos anteriormente feitos, designadamente: conhecimento dos elementos que fazem parte do processo concursal da Chefe de Divisão Financeira e os dados que foram pedidos, na última reunião de Câmara, sobre os custos dos eventos que o meu colega Vítor Amaral referiu. Se já é possível ter esses elementos e se não for possível hoje, quando é que é possível ter esses elementos? Obrigado.”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Muito obrigado. Sobre aquilo que aqui é referido, senhor Vereador António Monteirinho, a questão do IMI familiar quem o informou, informou mal. Portanto, eu aconselho que, da próxima vez, verifiquem bem o objeto das coisas, porque a contratação dessa empresa nada tem a ver com aquilo que se passou. Esta prestação de serviços que foi contratada a esta empresa é um serviço que (eu há dez anos que estou na política ativa nesta casa, de uma forma

ou de outra, há dez anos que se procura precisamente este serviço) tem como objetivo conhecer o que é o IMI, donde é que ele vem, como é que ele vem, de onde é que vem o IMT, de onde é que vêm as Derramas, de onde é que vem isso tudo. E isso é muito importante para quem sabe, verdadeiramente, o que é fazer gestão autárquica, a importância que isto tem na gestão dos impostos da Câmara Municipal da Guarda. Isto é muito importante. Finalmente conseguiu-se encontrar uma empresa que faça essa prestação de serviços e que já o faz em cerca de dez, doze Câmaras em todo o país. Portanto permitirá conhecer, verdadeiramente, aquilo que é a receita do IMI, a sua proveniência, naturalmente com a proteção dos dados necessária, uma vez que é preciso acautelar isso muito bem. E, portanto, foi para isso que esta empresa foi contratada, com esta prestação de serviços para trabalhar para o futuro. Nada tem a ver com aquele lapso técnico que aconteceu que, felizmente, já está a ser resolvido com as notificações aos contribuintes. -----

No que diz respeito à questão do investimento na área social, o senhor não queira aqui criar um caso onde ele não existe. Não existe caso nenhum e não se deve deturpar aquilo que foi dito. Naturalmente, que chegámos aqui depois de um diálogo franco e aberto com várias tutelas governamentais, depois dos incêndios que, infelizmente, aconteceram vai fazer agora um ano. Onde se chegou aos montantes a que se chegaram, através do Ministério do Ambiente com o fundo ambiental, do Ministério da Coesão com o fundo de emergência municipal, do Ministério da Segurança Social, precisamente para os avisos que, entretanto, foram saindo. E eu recordo aquela resolução do Conselho de Ministros que teve muito diálogo, muitas conversas entre os seis autarcas do Parque Natural da Serra da Estrela e onde a Câmara da Guarda, lançou o repto, à época, para a criação do Plano de Revitalização do Parque Natural da Serra da Estrela. -----

Felizmente, fomos ouvidos, aliás, é só recordar as minhas declarações de um ano atrás, mais ou menos, é só recordar isso, porque não há caso nenhum. E, naturalmente, nós estamos muito gratos, temos que estar gratos, pelos montantes que vão sendo aprovados. -----

No entanto, aquilo que foi referido foi o trabalho que o município fez ao longo deste ano, esta Câmara, não foi só este Executivo, foram os Vereadores presentes, aqui nesta casa, que votaram todos esses pontos, salvo erro por unanimidade, que tem a ver com o apoio às IPSS para poderem fazer os seus projetos, porque as IPSS não têm verbas para fazer os projetos de execução. Estamos a falar em largas dezenas de milhares de euros, e a perspetiva que temos e foi aquilo que já foi evidenciado diversas vezes, nos mais diversos fóruns, foi o apoio que esta Câmara Municipal deu. Referindo uma vez mais: o apoio aos projetos de execução, seja na isenção de taxas, seja na criação de equipas dedicadas à aprovação, em tempo recorde, dos projetos sob o ponto de vista do licenciamento urbanístico, para cumprir os prazos e a maturidade dos avisos. E todo esse trabalho foi sendo feito ao longo deste ano. Estamos a falar em montantes de cerca de setecentos mil euros, se calhar já ultrapassam os setecentos mil euros. É um investimento que nós fizemos nas nossas IPSS, para almejar que todos os projetos possam ser aprovados. -----

Nós nunca dissemos que a Câmara da Guarda é que vai fazer obras em IPSS. Nunca. Jamais isso foi dito nem pela senhora Vice-Presidente que esteve na cerimónia, nem noutras circunstâncias, no passado, dito por mim ou pela senhora Vice-Presidente ou pela senhora Vereadora. Portanto, não vale a pena criar aqui um caso onde ele não existe. Podem é haver interpretações diferentes. Aí, a questão é outra, mas, naturalmente, que temos que estar muito gratos e com a esperança, no futuro, de tudo o resto poder ser apoiado também. E tão só e simplesmente foi isto que foi referido.

No que diz respeito à audiência referida, o Presidente da Câmara quando tiver agenda para isso, marcará a reunião se assim o entender. Agora eu lamento esse tom de ameaça que o senhor Vereador acabou de utilizar: «para o futuro irão ter em consideração este não atendimento». Se isso é alguma ameaça bate diretamente na parede, porque aqui não bate, passa ao lado. Nós não nos governamos com ameaças de quem quer que seja, nem de partidos políticos, nem de pessoas, nem de setores da sociedade. -----

No que diz respeito ao programa da natalidade, o ponto de situação: na última reunião da Assembleia Municipal, até foi bem referido a questão das moções: o que é uma moção, o que é uma recomendação, até ficou bem plasmado com um parecer da CCDDR, amplamente, discutido na Assembleia Municipal. No caso concreto dessa moção, foi enviada aos serviços para que possa ser feita a criação ou a revisão dos regulamentos existentes, para que seja integrado precisamente por vontade do Executivo, este ponto, em sede de regulamento próprio. Porque o município não pode, simplesmente, começar a dar dinheiro a quem bate à porta e solicita um requerimento a pedir dinheiro, portanto, tem que ser regulamentado. Assim, foi enviado aos serviços para fazerem, precisamente, este caminho. -----

Senhor Vereador Carlos Monteiro, no que diz respeito ao que referiu, eu pedi aos serviços para agilizarem isso. Há várias pessoas de férias, mas assim que possível, certamente que irá ser entregue.”-----

- **António Monteiro, Engenheiro:** “Senhor Presidente, posso?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim. Telegraficamente, por favor.”-----

- **António Monteiro, Engenheiro:** “Senhor Presidente, eu não vou estar aqui a rebater argumentos, mas vou deixar aqui só duas pequenas considerações. Em relação ao IMI, o senhor Presidente não leu o contrato, porque no contrato diz lá o

seguinte: aquisição de serviços de consultoria fiscal - IMI, não fala em Derramas, não fala em qualquer outro tipo de imposto, só fala no IMI. Se queria que fosse uma consultoria fiscal nesta área, devia lá dizer que é, também, para os restantes impostos. Portanto parece-me, óbvio, que há aqui um lapso, mas entendo e aceito aquilo que o senhor Presidente diz. -----

Depois, senhor Presidente, eu não fiz nenhuma ameaça. Eu, única e exclusivamente, limitei-me a dizer que quando o senhor Presidente entender, que deve conceder a audiência, o Partido Socialista nessa altura vai avaliar, também, se terá tempo para vir a essa audiência. Porque uma audiência que é pedida por um partido político, há um mês, num Executivo municipal que não tem a maioria, no mínimo, mereceria uma resposta do senhor Presidente a dizer: neste momento e durante o próximo mês, não tenho agenda ou durante dois meses ou três meses. Mereceria consideração. É essa falta de consideração que eu estou aqui a referir, senhor Presidente. Entendido? Não faço ameaças, não leve isso para esse campo, porque está completamente enganado. Eu estou aqui a representar a população da Guarda e a Guarda não me mandou para ameaçar o Presidente da Câmara. Mandou-me para fazer oposição e questioná-lo naquilo que eu acho que deve ser considerado e que o Partido Socialista considera que deve questionar e, portanto, por isso mesmo, questionamos. Quanto ao programa da natalidade fiquei satisfeito que uma das propostas apresentadas pelo Partido Socialista, e aprovadas em termos da Assembleia Municipal, está a ser considerada por sua excelência, o senhor Presidente da Câmara, para eventualmente transpor para um programa que possa fazer com que a população da Guarda possa aceder, como acontece na maioria das cidades e concelhos deste país. Muito obrigado, senhor Presidente.” -----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Proposta de Nomeação da Conselheira Externa para a Igualdade. ---

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 110/2023

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

A Câmara Municipal tem celebrado, com a Comissão para a Igualdade e Cidadania,

Protocolo no âmbito da Igualdade e não Discriminação; -----

A Autarquia é reconhecida como Familiarmente Responsável; -----

A Câmara Municipal nomeou uma Conselheira Local Interna para a Igualdade; ----

É atribuição da Câmara Municipal assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade; -----

A Câmara Municipal e a Assembleia Municipal aprovaram um Plano Municipal para a Igualdade com evidência para as boas práticas não discriminatórias. -----

Prevê esse Plano e as recomendações da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) que seja nomeado um(a) Conselheira(o) Externa(o) para a Igualdade.

Nessa conformidade -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno órgão Executivo, para apreciação e deliberação, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º; alíneas h), l), m) do n.º 2 do artigo 23º, artigo 32.º e n.º 1, alínea q) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais nomear como Conselheira Externa para a Igualdade a Professora Doutora Odília Cavaco, investigadora e docente do Instituto Politécnico da Guarda, cuja nota curricular se anexa.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O ponto um e o dois, o senhor não estava nessa reunião, já tinham vindo aqui, mas faltava a questão dos currículos. Portanto, agora, já constam todos os currículos. Senhor Vereador, ponto um?”-----

- **António Monteiro, Engenheiro:** “Senhor Presidente primeiro salientar o seguinte aspeto: considero que olhando para os currículos, que são pessoas idóneas para fazerem parte desta equipa para a igualdade e, portanto, salientava também o aspeto da escolha de quatro homens e quatro mulheres, o que reflete a igualdade que deveria ter esta Comissão. Salientava o seguinte aspeto, ...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Está a referir-se ao ponto dois?”-----

- **António Monteiro, Engenheiro:** “Não vamos discutir ...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim. Discutem-se os dois em simultâneo e votam-se em separado. “-----

- **António Monteiro, Engenheiro:** “Como está um relacionado com o outro. Eu só salientava, aqui, dois aspetos que me parecem importantes que seriam os seguintes: o primeiro não vi aqui refletido, qual era o critério que estava subjacente, até pode ser a confiança política, até pode ser o critério de serem aqueles que se encontram no topo da carreira da administração pública, neste caso da Câmara. Não vi cá refletido o critério, mas deixava a seguinte análise: verificámos que eram todos diretores ou chefes de divisão ou ainda chefes de serviço e para haver uma questão de igualdade transversal em toda a autarquia, também podíamos ter aqui um assistente técnico, um técnico superior, um assistente operacional, não é? Faltou este critério também da igualdade. Porque essa questão da igualdade é transversal a toda a hierarquia que existe na função pública e, portanto, pode aqui haver uma visão de ver quais é que se chegam, por exemplo, a chefes de divisão, a diretores de

departamentos, se são homens, se são mulheres, refletir essa questão da igualdade e deixar para trás os outros escalões, na hierarquia mais baixa da função pública.

Portanto, era só isso que queria dizer neste momento. Muito obrigado.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Chefe de Divisão, Alfredo Madeira, alguma consideração sobre o critério?”-----

- **Alfredo Madeira, Chefe de Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde e Juventude:** “Nós seguimos uma recomendação da CIG - Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género que sugere, nomeadamente, que sejam várias chefias a integrar essa equipa para a igualdade. Foi apenas esse o critério. Foi uma sugestão que está publicada na CIG.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem.”-----

- **Alfredo Madeira, Chefe de Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde e Juventude:** “Em relação à conselheira externa para a igualdade é recomendado que seja alguém ligado, de preferência, ao ensino superior, à investigação.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem.”-----

- **António Monteiro, Engenheiro:** “Se estivesse cá o critério, teria evitado esta questão.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Está esclarecido. O sentido da votação?”-----

- **António Monteiro, Engenheiro:** “O documento é colocado à votação e cada um de nós vota.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Quem gere a reunião, se não se importa, é o Presidente da Câmara, eu estou a questioná-lo, porque os senhores Vereadores, nada têm a referir em relação a um ponto nem a outro. Estou a colocá-lo à votação. O sentido da sua votação no ponto um?”-----

- **António Monteiro, Engenheiro:** “Permite-me senhor Presidente? Primeiro não devia ter interrompido a votação e eu estou a interrompe-la, porque não está a ser utilizado o critério que deve ser utilizado. O senhor Presidente não pergunta ao Vereador do PS qual é que é a votação. O senhor Presidente coloca o ponto à votação e todos os Vereadores se pronunciam ao mesmo tempo.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador não queira criar casos onde eles não existem. Eu faço isto de uma forma cordial para que todos se possam pronunciar. Sempre foi feito, não é desde este tempo é desde há vinte ou trinta anos atrás, sempre foi feito desta forma por todos os Presidentes de Câmara que aqui passaram. Portanto, isto é uma forma cordial e, por isso, é que lhe perguntei a si como a seguir pergunto aos senhores Vereadores o sentido da votação deles, tão simples como isto.” -----

- **António Monteiro, Engenheiro:** “Permite-me senhor Presidente? Então, vou deixar claro aquilo que é: não sei se é assim há vinte ou trinta anos nesta autarquia não estive cá, desconheço em absoluto. Mas vou-lhe dizer como é que se processa isso. Não vê em lado nenhum, não há nenhuma votação que o ponto não seja colocado à consideração e todos levantam o braço quando é a favor ou quando se abstêm ou quando são contra. Portanto, eu não aceito a votação assim.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem, está mais um caso criado, tudo bem. Senhores Vereadores concordam com este tipo de votação, que sempre foi feito desta forma ou não concordam?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Nós concordamos, agora o Executivo...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Ninguém tem nada a esconder a ninguém, o sentido da votação é público.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Se houver o entendimento de todos levantarem o braço, ao mesmo tempo, também não...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O senhor Vereador prefere o ato de levantar o braço, muito bem. Quem vota contra? Quem se abstém?” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 2 - Proposta de Nomeação da Equipa para a Igualdade na Vida Local.--

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 111/2023

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

A Câmara Municipal tem celebrado, com a Comissão para a Igualdade e Cidadania, Protocolo no âmbito da Igualdade e não Discriminação; -----

A Autarquia é reconhecida como Familiarmente Responsável; -----

A Câmara Municipal nomeou uma Conselheira Local Interna para a Igualdade; ----

É atribuição da Câmara Municipal assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade; -----

A Câmara Municipal e a Assembleia Municipal aprovaram um Plano Municipal para a Igualdade com evidência para as boas práticas não discriminatórias. -----

Prevê esse Plano e as recomendações da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) que seja nomeada uma Equipa para a Igualdade da Vida Local sobre cuja constituição dá algumas orientações. -----

Nessa conformidade -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno órgão Executivo, para apreciação e

deliberação, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º; alíneas h), l), m) do n.º 2 do artigo 23.º, artigo 32.º e n.º 1, alínea q) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais nomear como elementos da Equipa para a Igualdade da Vida Local: -----

• Conselheira Interna para a Igualdade de Género - Amélia Maria da Silva Ramos Fernandes - Vice-Presidente da Câmara Municipal;-----

• Conselheira Externa para a Igualdade de Género - Odília Domingues Cavaco - Docente do Ensino Superior Politécnico e Investigadora;-----

• Chefe de Serviço de Intervenção Social - Maria da Conceição Coelho dos Santos;

• Chefe de Divisão Administrativa e Recursos Humanos - Sérgio Manuel Reis Abrantes da Cruz;-----

• Chefe de Divisão de Educação Intervenção Social e Juventude - Alfredo José Carvalho Madeira;-----

• Chefe de Divisão de Desporto e Saúde - Pedro Miguel Lopes da Silva; -----

• Chefe de Divisão de Economia e Turismo - Cláudia Sofia Correia Pinto Domingues Soares; -----

• Chefe de Divisão do Ambiente - Rui Manuel da Costa Melo.-----

Juntam-se breves notas curriculares dos elementos propostos.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- Sérgio Costa, Presidente: “A discussão está feita. Quem vota contra? Quem se abstém?”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 3 - Proposta de Transferência do Subsídio Atribuído ao Piloto Francisco Carvalho para a Empresa Nuno Paradinha Baptista - Eventos Desportivos Unipessoal, Lda. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Senhora Vereadora Diana Monteiro,
do seguinte teor:-----

“Proposta VDM n.º 148/2023

(Mandato 2021-2025)

Considerando que,-----

- No âmbito dos apoios atribuídos para o ano de 2023 ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda, foi atribuído na reunião ordinária pública da Câmara Municipal da Guarda a 27 de março de 2023, um apoio ao Piloto Francisco Carvalho no valor de 8000,00€ (oito mil euros) referente à participação no Campeonato Nacional de Velocidade e Trofeu Kia;-----

- O Piloto Francisco Carvalho a quem foi atribuído o subsídio, solicitou ao Município que o subsídio seja transferido para a Empresa Nuno Paradinha Baptista – Eventos Desportivos Unipessoal, Lda. com o número de contribuinte 516925392 com morada na Rua Professor António Cruz, N.º 140-1Dt.º, 4200-001 Porto.-----

Nesta conformidade,-----

Tenho a Honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne a submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta:-----

Transferência do apoio financeiro de 8000,00€ (oito mil euros) atribuído ao Piloto Francisco Carvalho para a Empresa Nuno Paradinha Baptista – Eventos Desportivos Unipessoal, Lda. com o número de contribuinte 516925392 com morada na Rua Professor António Cruz, N.º 140-1Dt.º, 4200-001 Porto.-----

O apoio financeiro supra identificado encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102040701 GOP 1112023/5007.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, alguma consideração? Isto, digamos que é a cedência do «crédito». Aliás, isto já vai sendo hábito, de há uns anos a esta parte, em várias circunstâncias e, portanto, a Câmara tem que aprovar a cedência deste crédito. Senhor Vereador tem alguma consideração?”-----

- **António Monteiro, Engenheiro:** “Rapidamente, senhor Presidente, só dizer o seguinte, o Partido Socialista vai se abster e eu vou dizer porquê. Porque o parecer emitido pelo advogado é claro: que devem os dois assinar esta cessação de créditos, que é isso que acontece, mas depois diz mais uma coisa: declarando, nada mais ter a exigir por si ou por terceiros da Câmara Municipal da Guarda quanto ao subsídio em questão. Essa parte não está refletida naquilo que é descrito pelo Francisco Carvalho, portanto, o Partido Socialista abstém-se, em função disso.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Eu não percebi, qual é que é a dúvida?”-----

- **António Monteiro, Engenheiro:** “A Câmara Municipal pediu um parecer ao consultor jurídico para saber se era possível pagar a outra entidade, certo? Ceder o crédito? E o consultor jurídico diz que é possível desde que ambos assinem e que seja declarado, pelo dono ou pelo responsável ou por aquele que vai receber a verba: nada mais ter a exigir por si ou por terceiros da Câmara Municipal da Guarda quanto ao subsídio em questão. Isso não está refletido na declaração efetuada. Eu só estou a dizer que me abstenho, senhor Presidente. Muito obrigado.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Nesta votação, nós votamos tudo isto, inclusive com pareceres e, portanto, para se fazer o pagamento, tem que se cumprir tudo o que aqui está. Com base no que diz o parecer jurídico, também, é tão só e simplesmente isso. Alguma questão senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Não.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Quem vota contra? Quem se abstém?” --
A Câmara deliberou, aprovar por maioria, com seis votos a favor do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Amélia Fernandes, Diana Monteiro, Carlos Monteiro, Lucília Monteiro e Vítor Amaral e uma abstenção do senhor Engenheiro António Monteirinho, em substituição da senhora Vereadora Adelaide Campos. -----

Ponto 4 - Proposta de Atribuição de Auxílios Económicos a Alunos do 1º CEB (Livros e Material Escolar) e Auxílios Económicos para os Alunos dos Restantes Ciclos de Ensino - Ano Letivo 2023/2024.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 113/2023

(Mandato 2021-2025)

Considerando que:-----

Entre as modalidades de apoios no âmbito da ação social escolar constam os auxílios económicos para livros e material escolar;-----

No ano letivo 2023/2024 o Governo garante a todos os alunos da rede pública o acesso gratuito a manuais escolares;-----

Para o Município subsiste a obrigação de apoiar a aquisição de material escolar aos alunos dos escalões A e B da ação social escolar que, por via da assunção de competências previsto no Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, consumada em deliberação da Assembleia Municipal de dezembro de 2020, passa a incluir os alunos dos 2.º e 3.º ciclos e Secundário; -----

Porém, o artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro prevê que até publicação de diploma próprio, se mantém “em vigor toda a legislação e regulamentação aplicável à ação social escolar”;-----

Para efeitos de ação social escolar, o escalão de apoio em que cada agregado familiar se integra é determinado pelo seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família. Ficam posicionados no Escalão A os alunos do escalão 1 do abono de família, ficam posicionados no Escalão B os alunos do escalão 2 do abono de família, e ficam excluídos os alunos dos restantes escalões; -----

O Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, que procede à alteração ao Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, determina os valores da comparticipação mínima dos municípios, mas prevê que têm os «... municípios, no âmbito das suas atribuições neste domínio, competência para aumentar e alargar os apoios da ação social escolar»; -----

O universo dos alunos do 1.º Ciclo do Ensino básico, público e privado, é estimado em 1 200 no ano letivo 2023/2024, dos quais 330 estão incluídos nos escalões A e B; e no dos 2.º e 3.º ciclos e Secundário estão previstos 300 alunos no escalão A e 250 alunos no escalão B.-----

Nesta conformidade,-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e ratificação, ao abrigo dos seguintes diplomas legais: n.º 3 do artigo 3.º [Norma Revogatória] da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; alínea d) do artigo 3.º, alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; n.º 1 e n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de março; artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 25/2017 de 3 de março; e Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação:-----

• a atribuição de auxílios económicos a todos os alunos do 1.º CEB, para aquisição dos livros suplementares (fichas), no ano letivo 2023/2024, bem como aos alunos dos escalões A e B dos restantes Ciclos; -----

• atribuição de auxílios económicos para materiais escolares nos valores de 60€ aos alunos do 1.º Ciclo, dos escalões A e B da ação social escolar; -----

• atribuição de auxílios económicos para materiais escolares, no valor equivalente ao diferencial entre os 60€ praticados no 1.º CEB e o valor a atribuir pelo Ministério da Educação aos alunos do escalão A (44€) e do escalão B (52€) da ação social escolar dos restantes ciclos. -----

A despesa total é estimada em 125 000€. -----

O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na rubrica orçamental 0102 040701 e GOP 2 1.2 2023/5023.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, alguma consideração sobre o ponto quatro?” -----

- **António Monteiro, Engenheiro:** “Não, senhor Presidente.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Não.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Quem vota contra? Quem se abstém?” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 5 - Proposta de Apoio Extraordinário à Associação de Praticantes de Futebol Feminino da Guarda, conforme Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Senhora Vereadora Diana Monteiro, do seguinte teor:-----

“Proposta VDM n.º 149/2023

(Mandato 2021-2025)

Considerando: -----

A importância que a prática desportiva evidencia, tal como o papel na formação do caráter e na transmissão de princípios salutares, seja ao nível da ética da convivência e integração interpessoal, seja ao nível da promoção de hábitos de vida saudáveis.

O papel que o associativismo tem como alicerce de intervenção da sociedade civil na realização e prática de atividades de índole cultural e desportivo. -----

Que é atribuição específica da autarquia, no âmbito da promoção desportiva, contribuir para a qualidade dos meios e dos serviços prestados pelas Associações Desportivas. -----

O Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda e no papel ativo que a associação em causa tem tido na promoção da atividade física de relevante interesse público. -----

Nesta conformidade, -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne a submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e deliberação, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º, alínea h) do n.º 2 do artigo 23, artigo 32.º e n.º 1, alíneas o), u) e v) do artigo 33.º da Lei n.º 75/ 2013 de 12 setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais; Lei n. 30/2013 de 27 de outubro; Regulamento Municipal Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda - Diário da República, 2.ª série — N.º 31 — 13 de fevereiro de 2015, aprovar o seguinte apoio financeiro no total de 5000 euros (cinco mil euros): -----

ENTIDADE – Apoio Extraordinário (artigo 2º Regulamento)	Apoio
Associação de Praticantes de Futebol Feminino da Guarda	5000 euros

O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na classificação orçamental 0102040701 e GOP 111 2023/5007.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, alguma questão?” -----

- **António Monteiro, Engenheiro:** “Só dois pequenos apontamentos. O primeiro é o seguinte: a dotação inicial para esta rubrica era de meio milhão de euros. Foi, já, reforçada em cento e cinquenta mil euros. Ou seja, a dotação corrigida é de seiscentos e cinquenta mil euros. Neste momento tem um saldo residual de quarenta e nove mil euros, ou seja, estamos praticamente a meio do ano, já passa um bocadinho do meio do ano e a verba dos subsídios foi esgotada. Ou seja, não há controlo, absolutamente nenhum, dos subsídios dados por esta autarquia às associações. Há um completo descontrolo total. Vamos ver como é que chegamos ao final do ano com estas verbas aqui. Possivelmente, na próxima reunião haverá mais um reforço desta verba. -----

Segundo aspeto que me parece importante: tem sido prática habitual pedir subsídios para aquisição de carrinhas. A minha pergunta é se, efetivamente, depois a autarquia vai verificar se compraram as carrinhas ou não? Porque aquilo que aqui vem é um orçamento. Além disso salientava, também, parece-me que um email enviado onde se coloca: «Atenciosamente, a Direção» e nem sequer assina o Presidente, nem nada, devia ser um documento que não devia ser considerado pela autarquia.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Alguma consideração senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Não.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sobre esta matéria, senhor Vereador, a ver se nos entendemos. Desta rubrica saiu já mais de meio milhão de euros de apoio ordinário às associações, aprovado nos termos dos regulamentos municipais, aprovados nesta casa. E um outro subsídio extraordinário que vai sendo pedido, por esta razão ou por outra, que é sempre devidamente ponderado e analisado e depois vem à reunião de Câmara. Portanto, o senhor, certamente, não estará bem informado, porque os apoios às associações, os ordinários, já foram aprovados nesta casa, salvo erro em fevereiro ou março. E, por isso, é que a rubrica é elevada, é verdade, mas é o que é. E são os subsídios ordinários, de acordo com os critérios que existem no regulamento..., porque sabe, desde dois mil e catorze que existe um regulamento de apoio às associações e tem que ser cumprido. Aliás, neste momento, há uma equipa de trabalho a fazer a revisão desse regulamento de apoio às associações culturais, desportivas e juvenis. -----

No que diz respeito à questão da verificação do apoio, se é cumprido, se não é cumprido. Há uma prática que nós temos, sem ver o bem não há verba entregue. Noutros tempos, não era assim, entregava-se a verba e depois logo se via se aparecia o bem, mas neste caso, no nosso mandato, é assim que se faz: quando o bem é exibido, é mostrado, é efetivado e se comprova a aquisição do bem, então aí a verba é, efetivamente, entregue à associação respetiva. É uma prática de boa gestão corrente, naturalmente, mas se tinha essa dúvida, fica devidamente esclarecida.” ---

- **António Monteiro, Engenheiro:** “Posso senhor Presidente? Eu não falei em verbas ordinárias nem extraordinárias, nem nada disso. O que eu disse é que há um descontrolo, porque fazer um orçamento sabendo que existe uma verba que vai ser atribuída às associações no seu plano de atividades e na concretização das suas atividades e que é definida com quinhentos mil euros, a meio do ano é reforçada com

mais cento e cinquenta mil euros, e provavelmente ainda será reforçada com uma verba superior, a minha pergunta é: existe ou não um descontrolo sobre esta rubrica? É só isso que eu estou a perguntar, senhor Presidente. Quanto à segunda questão foi totalmente respondida. Eu perguntei se, efetivamente, a Câmara verificava se o bem é adquirido ou não e foi-me dito que sim, que só perante isso é que seria dada a verba. Em relação à primeira questão, não há argumentos para isso, senhor Presidente, há um descontrolo, isso é verdade.” -----

- Sérgio Costa, Presidente: “São palavras suas que são completamente refutadas. Só quem não sabe como funcionam os regulamentos municipais é que pode ter esse tipo de afirmações. Quem vota contra? Quem se abstém?” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 6 - Proposta de Contrato de Prestação de Serviços para Implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) Ano Letivo 2023/2024. --

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 114/2023

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

O novo quadro de transferência de competências para os Municípios, na área da educação, estabelecido no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----

A concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada por diploma de âmbito sectorial, o Decreto-Lei n.º 21 / 2019, de 30 de janeiro; -----

Que o novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro,

na sua redação atual e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básicos e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação atual; Que o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências;-----

Que no âmbito do citado Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro (art.º 39º, alínea c), compete às Câmaras Municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico, de carácter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão europeia da educação;-----

Que as AEC são desenvolvidas conjuntamente pelas câmaras municipais e pelos órgãos de administração e gestão dos Agrupamentos de Escolas, considerando as necessidades dos alunos e das famílias, a formação e o perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território;-----

Que a supervisão pedagógica e a avaliação dessas atividades cabem ao conselho pedagógico de cada Agrupamento de Escolas;-----

Que, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 21 / 2019, de 30 de janeiro, as regras a observar na organização e funcionamento das atividades de apoio à família, Atividades de Enriquecimento Curricular são estabelecidas em decreto-lei próprio, que institui o respetivo regime específico (diploma ainda não publicado);-----

Que, nos termos do art.º 74.º do Decreto-Lei n.º 21 / 2019, de 30 de janeiro, na redação atual, até ao início de vigência do decreto-lei previsto no art.º 41, mantêm-se em vigor toda a legislação e regulamentação aplicável às atividades de enriquecimento curricular, exceto se contrário ao disposto no referido diploma; ----

Que sobre a matéria regem o Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, diploma que procede à primeira alteração e republicação do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 03 de setembro, permitindo aos municípios a constituição de parcerias para a concretização das Atividades de Enriquecimento Curricular e a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto (portaria que se aplica aos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico e define as regras a observar no seu funcionamento, bem como na oferta das atividades de animação e de apoio à família e das atividades de enriquecimento curricular); -----

Que as atribuições e competências transferidas para os municípios no domínio da educação são exercidas pelos órgãos municipais, entidades que, num quadro de contratação pública devem seguir os preceitos estabelecidos no Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

Nesta conformidade,-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo dos seguintes diplomas legais: n.º 3 do artigo 3.º [Norma Revogatória] da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; artigo 111.º da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto; alínea c) do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21 /2019 de 30 de janeiro; Decreto-Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto; Portaria n.º 644-A/2015, de 24

de agosto; artigo 6º-A do Código dos Contratos Públicos exclui da aplicação da Parte II a formação de certos contratos, contratos referidos na lista que integra o Anexo IX do CCP, entre os quais se contam os de prestação de serviços de educação e formação profissional que sejam enquadráveis nos CPV 80000000-4 a 80660000-8, desde que o valor, excluindo o IVA (vide art.º 473º do CCP), seja inferior ao limiar previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 474º - do CCP que atualmente é de 750.000,00€, no sentido de deliberar a aprovação do contrato cuja minuta se anexa. -----

O valor do contrato é de 150 000€ e encontra-se devidamente cabimentado na rubrica orçamental 0102020220, no valor de 65 000 no ano de 2023, sendo o restante previsto no próximo orçamento.”-----

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO
DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) ANO
LETIVO 2023 / 2024**

Considerando: -----

1. O novo quadro de transferência de competências para os Municípios, na área da educação, estabelecido no artigo.º 11º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----
2. A concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada por diploma de âmbito sectorial, O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro; -----
3. Que o novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos

Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básicos e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação atual;

4. Que o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências; -----

5. Que no âmbito do citado Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro (art.º 39º, alínea c), compete às Câmaras Municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo do Ensino Básico, de carácter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão europeia da educação; -----

6. Que as AEC são desenvolvidas conjuntamente pelas câmaras municipais e pelos órgãos de administração e gestão dos Agrupamentos de Escolas, considerando as necessidades dos alunos e das famílias, a formação e o perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território; -----

7. Que a supervisão pedagógica e a avaliação dessas atividades cabem ao conselho pedagógico de cada Agrupamento de Escolas; -----

8. Que, nos termos do artigo 41º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, as regras a observar na organização e funcionamento das atividades de apoio à família, Atividades de Enriquecimento Curricular são estabelecidas em decreto-lei próprio, que institui o respetivo regime específico (diploma ainda não publicado);-----

9. Que, nos termos do art.º 74.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual, até ao início de vigência do decreto-lei previsto no art.º 41, mantêm-

se em vigor toda a legislação e regulamentação aplicável às atividades de enriquecimento curricular, exceto se contrário ao disposto no referido diploma; ----

10. Que sobre a matéria regem o Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, diploma que procede à primeira alteração e republicação do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 03 de setembro, permitindo aos municípios a constituição de parcerias para a concretização das Atividades de Enriquecimento Curricular e a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto (portaria que se aplica aos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico e define as regras a observar no seu funcionamento, bem como na oferta das atividades de animação e de apoio à família e das atividades de enriquecimento curricular); -----

11. Que as atribuições e competências transferidas para os municípios no domínio da educação são exercidas pelos órgãos municipais, entidades que, num quadro de contratação pública devem seguir os preceitos estabelecidos no Código dos Contratos Públicos (CCP); -----

12. Que em todos os procedimentos estão sujeitos ao estabelecido na Parte II do CCP, isto é, aos procedimentos pré-contratuais; -----

13. Que o artigo 6º-A do CCP, excepcionando tal regra, exclui da aplicação da referida Parte II a formação de certos contratos, contratos referidos na lista que integra o Anexo IX do CCP, entre os quais se contam os de prestação de serviços de educação e formação profissional que sejam enquadráveis nos CPV 80000000-4 a 80660000-8, desde que o valor, excluindo o IVA (vide art.º 473º do CCP), seja inferior ao limiar previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 474º- do CCP que atualmente é de 750.000,00€; -----

14. Que, no caso concreto, o Contrato tem o valor base de 150.000€ (cento e cinquenta mil euros), enquadrando-se na atividade a que corresponde o CPV

80410000-1 (Serviços escolares diversos), conforme Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão de 28 de novembro de 2007; -----

15. Que, ainda assim, tais contratos devem, na sua formação e execução, observar os princípios da contratação pública previstos no artigo 1º-A do CCP e, bem assim, obedecer ao disposto nos artigos 278º e sgs do mesmo Código, -----

Entre: -----

O MUNICÍPIO DA GUARDA, pessoa coletiva n.º 501 131 140, com sede na Praça Do Município, 6301-854, aqui representado por **Sérgio Fernando da Silva Costa**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Guarda, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2, ambos do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante; -----

E -----

A ASSOCIAÇÃO TEMPOS BRILHANTES, pessoa coletiva n.º- 510 815 669, constituída como Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua Direita de São Pedro, Nº 42, 1º- andar, salas 5 e 6, 2140-098 Chamusca, neste ato representada por Elizabete Antunes da Silva Eufémia, na qualidade de Presidente da Direção e por João Miguel Marques Duarte Pereira na qualidade de Vice-Presidente da Direção, adiante designada como Segundo Outorgante; -----

É celebrado, nos termos e com os descritos fundamentos legais, o presente Contrato de prestação de serviços, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

CLÁUSULA 1º

(OBJETO)

1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de promoção e implementação de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), nas escolas do

1º Ciclo do Ensino Básico, do Concelho da Guarda integradas na rede pública, regulando, ainda, os termos e condições da referida prestação. -----

2. As AEC incidirão nomeadamente nos domínios desportivo, artístico, lúdico, científico e formativo. -----

CLÁUSULA 2º

(PREÇO CONTRATUAL)

1. Pela prestação de serviços objeto do Contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante até ao montante máximo de 150.000€ (cento e cinquenta mil euros) de acordo com o critério que está estabelecido. -----

2. Ao valor mencionado no número anterior não acrescerá o IVA, com fundamento no disposto no artigo 9º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA).

3. O montante global a pagar no ano letivo de 2023/2024 (até final das atividades letivas do 3º Período). -----

4. O valor indicado no anterior número 1 poderá ser alterado em função dos números 2 e 3 da Cláusula seguinte. -----

5. O preço contratual tem por base o valor máximo de 150 € (cento e cinquenta euros) por aluno inscrito e a frequentar as AEC. -----

6. O cálculo do preço contratual foi ainda referenciado ao número de grupos de alunos inscritos nas AEC (cinco horas semanais), considerando uma média de 23 alunos por grupo, correspondente ao valor por grupo de 3450,00€ (isentos de IVA) por ano letivo, sendo 150€ a participação financeira por aluno para a duração máxima participada (300 minutos semanais). -----

CLÁUSULA 3º

(CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)

1. O pagamento do encargo previsto no número 1 da Cláusula anterior, será processado em 9 mensalidades cujo valor não poderá ultrapassar os 16.700€/mês (de setembro de 2023 a junho de 2024), sendo a fatura emitida até 15 do mês a que dizem respeito as atividades e paga até ao 15º dia do mês seguinte. -----

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o pagamento fica condicionado à prévia avaliação, pelo Primeiro Outorgante, do cumprimento, pelo Segundo Outorgante, das obrigações assumidas no âmbito do presente Contrato. -----

3. No pagamento será efetuado, de uma forma proporcional, o acerto financeiro relativo à atualização do número de grupos de alunos inscritos e a frequentar, por conjunto das 5 horas semanais de AEC oferecidas, apuradas no final de cada mês, desde que previamente aprovados pelo Primeiro Outorgante. -----

CLÁUSULA 4º

(PREVISÃO ORÇAMENTAL)

1. A despesa do presente Contrato será satisfeita pela dotação orçamental com a classificação económica 0102020220.-----

2. Ao presente Contrato corresponde, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, na sua redação atual, o compromisso válido e sequencial n.º 67735/2023, efetuado a 19/01/2023.--

CLÁUSULA 5º

(PRAZO DE EXECUÇÃO)

O presente Contrato vigora no ano letivo de 2023/2024, iniciando a sua vigência na data da sua assinatura terminando no final das atividades letivas do 3º Período de cada um dos Agrupamentos de Escolas. -----

CLÁUSULA 6º

(OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE)

São obrigações do Primeiro Outorgante: -----

- a) Pagar o preço contratualizado para a promoção e implementação das atividades definidas na cláusula 1, tendo em conta o número de alunos inscritos em AEC; ----
- b) Apoiar a constituição dos grupos AEC nos estabelecimentos que os integram de forma a viabilizar a contratação dos técnicos, aceitando como condição de execução do Segundo Outorgante a constituição de grupos com uma média de 23 alunos por grupo; -----
- c) Avaliar a qualidade de execução dos serviços prestados; -----
- d) Verificar e supervisionar as condições necessárias ao funcionamento das AEC, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades que cabem ao Segundo Outorgante e ao Conselho Pedagógico de cada Agrupamento de Escolas.-----

CLAUSULA 7º

(OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE)

Constituem obrigações do Segundo Outorgante: -----

- a) Garantir a afetação do preço pago pelo Primeiro Outorgante à realização das atividades descritas na Cláusula 1 do presente Contrato; -----
- b) Assegurar o cumprimento das regras na organização e funcionamento das AEC, em cumprimento do quadro legal e regulamentar aplicável. -----
- c) Garantir as adequadas condições de funcionamento e de segurança das instalações, no decurso das AEC; -----
- d) Prestar, ao Primeiro Outorgante, todas as informações que este considere necessárias à avaliação da qualidade de execução dos serviços, à adequada verificação e supervisão das condições de funcionamento das atividades apoiadas, ao acompanhamento da execução e ao controlo financeiro; -----

- e) Garantir o cumprimento do perfil profissional que os profissionais que dinamizam AEC devem possuir; -----
- f) Assegurar o registo atualizado da assiduidade de alunos e técnicos, bem como dos sumários das atividades desenvolvidas; -----
- g) Apresentar, até ao dia 15 de setembro de 2023, informação sobre as atividades de enriquecimento curricular a lecionar, a duração semanal de cada atividade, o local ou locais de funcionamento de cada atividade, número de alunos em cada atividade e os recursos humanos afetos ao funcionamento das AEC. -----

CLÁUSULA 8º

(ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR A DISTÂNCIA)

1. Mediante mudança da conjuntura atual e verificando-se a alteração do regime presencial das atividades letivas para o ensino a distância, o presente Contrato vigorará, sendo as atividades de enriquecimento curricular disponibilizadas a distância, através da solução tecnológica Escola ON, ou outra que estiver em funcionamento no respetivo Agrupamento.-----
2. À semelhança do regime presencial, a sua oferta é obrigatória e a inscrição facultativa, sendo as atividades de carácter lúdico, formativo e/ou cultural. -----
3. A tipologia das atividades à distância e respetiva regularidade serão definidas em articulação com a direção pelo Agrupamento de Escolas, devendo respeitar as orientações emanadas pelo Ministério da Educação à data. -----

CLÁUSULA 9º

(ACOMPANHAMENTO E CONTROLO)

1. O acompanhamento e controlo da execução das atividades nos termos do presente Contrato, ficam a cargo do Primeiro Outorgante, reservando-se este o direito de, por

si ou por terceiro que entenda designar, nomeadamente a Direção do Agrupamento de Escolas e/ou o respetivo Conselho Pedagógico, exercer os poderes de fiscalização.

2. O Segundo Outorgante obriga-se a assegurar as condições adequadas ao acompanhamento e controlo, nas suas componentes de recursos humanos, materiais, financeiros e contabilísticos. -----

CLÁUSULA 10º

(GESTOR DO CONTRATO)

Nos termos do despacho de 19/01/2023(atualizar data), foi designado Gestor do Contrato, João Carlos Antunes Figueiredo - DEISJ, com as funções de acompanhamento do presente Contrato, bem como a avaliação do desempenho do Segundo Outorgante, na sua execução financeira, técnica e material. -----

CLÁUSULA 11º

(CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL)

A cessão da posição contratual e subcontratação são admitidas mediante autorização escrita do Município da Guarda.-----

CLÁUSULA 12º

(INFORMAÇÃO, COOPERAÇÃO E SIGILO)

1. O Segundo Outorgante compromete-se a prestar todas as informações que lhe sejam solicitadas pelo Primeiro Outorgante, relativas à execução do presente Contrato e/ou as que sejam necessárias à fiscalização do modo de execução do mesmo. -----

2. Os outorgantes ficam ainda obrigados a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras entidades com que tenham de se relacionar no âmbito da execução do presente Contrato. -----

3. Comprometem-se, igualmente, a manter absoluto sigilo sobre quaisquer dados ou informações a que tenham acesso no decurso da execução do presente Contrato, estando-lhes vedada a possibilidade de dar a conhecer, transmitir ou ceder a terceiros, quaisquer dados de que tenham conhecimento, desde que relacionados com a atividade desenvolvida pelo outro outorgante. -----

CLAUSULA 13º

(RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE DO CONTRATO)

Para a resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato referente quer à sua interpretação, ou execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

CLAUSULA 14º

(COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES)

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma, a saber: -----

Câmara Municipal da Guarda – joao.figueiredo@mun-guarda.pt -----

Associação Tempos Brilhantes – joao.pereira@atbrilhantes.pt -----

2. Qualquer outra alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte. -----

CLÁUSULA 15º

(OMISSÕES)

Em tudo quanto for omissis no presente Contrato, observar-se-á o disposto no Código de Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro, na redação atual, e demais legislação aplicável em vigor. -----

O presente Contrato tem início na data em que for outorgado por ambas as partes e vigora até 30 de junho de 2024. -----

E por terem assim livremente convencionado, os outorgantes firmam o presente Contrato, feito em duplicado e num total de 11 páginas, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes, depois de devidamente rubricado, assinado e chancelado. -----

Guarda, __ de _____ de 2023 -----

MUNICÍPIO DA GUARDA

O Presidente da Câmara Municipal

ASSOCIAÇÃO TEMPOS BRILHANTES

O Presidente

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador?” -----

- **António Monteiro, Engenheiro:** “Senhor Presidente em relação a este ponto há aqui um aspeto que me parece importante realçar, que tem a ver com o contrato de prestação de serviços. No ponto um, preço contratual, cláusula dois, diz que o primeiro outorgante pagará cento e cinquenta mil euros ao segundo outorgante pelo serviço prestado. Depois no ponto dois: não acrescerá o IVA; no ponto três: montante global a pagar no ano letivo de dois mil e vinte e três, vinte e quatro; e no ponto quatro diz o seguinte: o valor indicado no anterior número um poderá ser alterado em função dos números dois e três das cláusulas seguintes. Eu compreendo em relação ao ponto dois a questão do IVA, se é uma empresa, se deduz ou se não deduz, se é preciso pagar ou não. Quanto ao ponto três, não consigo compreender. Como é

que se faz um contrato que é fixo de cento e cinquenta mil euros e depois dizem-nos que pode variar ...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Em que cláusula?”-----

- **António Monteirinho, Engenheiro:** “Cláusula dois, senhor Presidente. Muito obrigado.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores, alguma questão sobre este ponto?”-----

- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “Eu só queria perguntar se esta associação Tempos Brilhantes, já tem trabalho feito cá na Guarda ou não?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Chefe de Divisão?”-----

- **Alfredo Madeira, Chefe de Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde e Juventude:** “Na Guarda não. Tem no Fundão, tem em Viseu, tem em várias cidades.”-----

- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “Portanto será a associação a contratar os técnicos para darem as AEC nos estabelecimentos?”-----

- **Alfredo Madeira, Chefe de Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde e Juventude:** “Será a associação a contratar os técnicos e a garantir a substituição, que é um dos grandes problemas das AEC.”-----

- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “Sim é o maior, a substituição.”-----

- **Alfredo Madeira, Chefe de Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde e Juventude:** “Eles têm uma bolsa, já constituída, que facilita a garantia de que os alunos não ficam sem as AEC.”-----

- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “Pois, isso é que era importante, porque é esse o maior problema dentro da escola, porque estão constantemente a fazer a substituição

dos técnicos e muitas vezes não têm aulas, por isso é que a meio do ano pedem para desistir das AEC.” -----

- **Alfredo Madeira, Chefe de Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde e Juventude:** “Temos o exemplo de Viseu que tem 85% dos alunos a frequentar as AEC de forma regular. Então, vemos que é uma boa prática e dá-nos alguma garantia de que melhoramos o serviço para a população escolar.” -----

- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “Muito obrigada.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sobre esta questão colocada pelo senhor Vereador, Doutor Alfredo Madeira, consegue-nos esclarecer?” -----

- **Alfredo Madeira, Chefe de Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde e Juventude:** “A questão é: os cento e cinquenta mil euros serão uma estimativa, daquilo que eu entendi na altura...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Em função do número de alunos.”-----

- **Alfredo Madeira, Chefe de Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde e Juventude:** “Sim, em função do número de alunos.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mas se, eventualmente, vier a ser ultrapassado, tem que voltar aqui a esta reunião?” -----

- **Alfredo Madeira, Chefe de Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde e Juventude:** “Se for inferior...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Será reduzido. Muito bem. Esclarecido senhor Vereador?” -----

- **António Monteiro, Engenheiro:** “Não. Senhor Presidente, posso só colocar a questão nos seguintes termos: diz aqui pela prestação de serviços objeto do contrato, o Primeiro Outorgante, obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de cento e cinquenta mil euros. Portanto, devia cá estar estimado em cento e cinquenta

mil euros, porque isto aqui sendo um contrato assinado, a empresa até pode nem participar, nem fazer o desempenho das suas funções, e exigir o pagamento de cento e cinquenta mil euros.”-----

- **Alfredo Madeira, Chefe de Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde e Juventude:** “Isto foi revisto pelos juristas.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Refere aqui, a certa altura, que o cálculo do preço contratual foi referenciado ao número do grupo de alunos inscritos nas AEC (cinco horas semanais), considerando uma média de «x» alunos por grupo e um valor isento de IVA, por grupo. Sendo cento e cinquenta euros a comparticipação financeira por aluno para a duração máxima comparticipada de trezentos minutos semanais. Os critérios estão aqui. Está aqui bem plasmado o critério que é.” -----

- **Alfredo Madeira, Chefe de Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde e Juventude:** “Cento e cinquenta por aluno.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, que é o montante que é recebido do Ministério da Educação. Então, nós não vamos simplesmente entregar os cento e cinquenta mil euros à associação, vai ser mediante...” -----

- **Alfredo Madeira, Chefe de Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde e Juventude:** “Pode não estar cá, eventualmente, mas a ideia...”-----

- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “Mas devia ser clarificado, porque eu também concordo que...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Então, aquilo que eu peço é que se acrescente no documento e depois de verificado, naturalmente, com os senhores juristas, para que fique tudo direitinho, é que cento e cinquenta mil euros é o montante máximo, não é o valor, é o montante máximo a pagar à associação, de acordo com o critério que está estabelecido. Isso tem que ser acrescentado, para que não haja dúvidas no que

quer que seja, porque nós estamos aqui todos de boa fé, mas há uma segunda parte que é a associação e que pode não agir com a mesma boa fé com que nós estamos a agir. Temos que partir sempre desse pressuposto. Vamos fazer essas ressalvas: até ao valor máximo de cento e cinquenta mil euros e com os critérios que estão efetivamente plasmados, tudo devidamente vertido. E aquilo que eu peço é que depois do documento sofrer estas alterações, que nós estamos aqui a referir, que seja novamente enviado, para conhecimento, de cada um dos senhores Vereadores. Colocando à votação, quem vota contra? Quem se abstém?”-----

A Câmara deliberou, aprovar por maioria, com seis votos a favor do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Amélia Fernandes, Diana Monteiro, Carlos Monteiro, Lucília Monteiro e Vítor Amaral e uma abstenção do senhor Engenheiro António Monteirinho, em substituição da senhora Vereadora Adelaide Campos, a proposta com a devida alteração. -----

Ponto 7 - Seleção da Entidade Adjudicatária para o Fornecimento de dois Autocarros de 45 Lugares e de dois Autocarros de 31 Lugares, em Regime de Leasing - Concurso Público com Publicação no Jornal Oficial da União Europeia.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Senhora Vereadora Diana Monteiro, do seguinte teor:-----

“Proposta VDM n.º 150/2023

(Mandato 2021-2025)

Considerando que:-----

a) No cumprimento das suas obrigações em matéria de transportes escolares, o Município da Guarda assegura grande parte dos mesmos, através dos seus recursos próprios, humanos e materiais; -----

- b) As viaturas do Município destinadas a transportar crianças em idade escolar, são objeto de grande desgaste encontrando-se algumas a atingir a antiguidade máxima para o transporte de crianças, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 13/2006, de 17 de abril; -----
- c) É necessário o aumento do número de viaturas de Transportes Escolares para substituição das que se encontram na situação da alínea anterior, devendo ser adotado o procedimento de Concurso Público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto lei n.º 111B/2017 de 31 de agosto, na sua redação atual, por o Preço-Base do procedimento ser de 684.000,00€ (seiscentos e oitenta e quatro mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
- d) Deve ser considerada a adjudicação por lotes, nos termos do artigo 46.º-A do CCP:
- i. LOTE 1 — Seleção da entidade adjudicatária para o fornecimento de dois autocarros de 45 lugares; -----
 - ii. LOTE 2 — Seleção da entidade adjudicatária para o fornecimento de dois autocarros de 31 lugares. -----
- e) Se define o Preço-Base do procedimento no montante de 684.000,00€ (seiscentos e oitenta e quatro mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor: -----
- i. LOTE 1 — Preço-Base: 454 000,00€ (quatrocentos e cinquenta e quatro mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
 - ii. LOTE 2 — Preço-Base: 230 000,00€ (duzentos e trinta mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----
- f) O serviço de transportes escolares se destina a apoiar a deslocação dos alunos que frequentam o ensino básico, secundário e profissional, até atingirem a idade definida

para a escolaridade obrigatória, cuja distância da sua residência ao estabelecimento de ensino seja superior a 3 km no caso do estabelecimento de ensino sem refeitório ou 4 km, no caso de estabelecimento de ensino com refeitório, constituindo uma competência do Município; -----

g) Com o presente procedimento se dá cumprimento ao Decreto-Lei Nº 21/2019, de 30 de janeiro, na atual redação, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, assim como à Lei nº 13/2006, de 17 de abril, que define o regime jurídico do transporte coletivo de crianças e jovens até aos 16 anos, de e para os estabelecimentos de educação e ensino, creches, jardins-de-infância e outras instalações ou espaços em que decorram atividades educativas ou formativas, designadamente os transportes para locais destinados à prática de atividades desportivas ou culturais, visitas de estudo e outras deslocações organizadas para ocupação de tempos livres. -----

PROPÕE-SE:-----

Nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos conjugado com a alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei Nº 197/99, de 8 de junho (por remissão do artigo 14º nº 1, alínea f), do Decreto-Lei Nº 18/2008, de 20 de janeiro, na sua atual redação, diploma que aprovou o Código dos Contratos Públicos), sendo competência própria da Câmara Municipal: -----

Que a Câmara delibere aprovar a decisão de contratar, autorizar a despesa e aprovar todos os atos inerentes ao desenvolvimento do procedimento de "Seleção da entidade adjudicatária para o fornecimento de dois autocarros de 45 lugares e de dois autocarros de 31 lugares", através de Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia." -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador?”-----

- **António Monteiro, Engenheiro:** “Só referir o seguinte, senhor Presidente. Isto será em regime de leasing, totalmente suportado pela autarquia, não é? Eu estou a questionar, não sei se existem programas abertos ou não, neste momento, no fundo ambiental? No Ministério do Ambiente? Porque ainda ontem tive o prazer de estar numa autarquia aqui próxima, onde foi entregue um autocarro elétrico participado em quase 80%. Portanto, não sei se temos feito candidaturas? Se a autarquia faz candidaturas, se não faz? Se existia alguma candidatura aberta? Se é uma emergência que não pode esperar por respostas? Eram só estas questões.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Nesta matéria, o grupo do PSD queria fazer uma reflexão de carácter geral e outra de carácter mais específico aos pontos sete e oito que aqui são apresentados. Temos assistido de reunião em reunião, a um custo entre um milhão e dois milhões de euros, que são as despesas que o Executivo nos tem trazido frequentemente, só em viaturas. E nós até aprovámos a aquisição de viaturas de cerca de um milhão de euros no ponto sete e oito. Nessa matéria, de facto, sabemos que as coisas custam dinheiro, mas o Executivo, na verdade, não olha a meios para atingir os fins. Nesse sentido, poderia olhar para outras soluções financeiras, designadamente fazer contas e uma gestão mais planeada para que esta figura do leasing, porque estamos a falar de mais de 30 ou 40% nos custos das viaturas. -----
Eu sei que para este Executivo não é uma questão importante, o que importa é a aquisição. E, portanto, como já foi dito aqui, anteriormente, nós assistimos a um gasto e a um despesismo, enorme, que é refletido nas opções orçamentais e nas alterações que este Executivo tem feito. Vamos a situações concretas: os apoios

extraordinários, de facto, há aqui uma falta de planeamento e um crescendo deste aumento constante da despesa. -----

Não é tudo investimento, senhor Presidente. É que estamos a falar de despesas que podiam ser melhor avaliadas, melhor planeadas com vantagens financeiras para o município, estas duas aquisições, de cerca de um milhão de euros em viaturas. Inclusivamente, imagino que a hipótese dos fundos comunitários para a aquisição de veículos elétricos tenha sido ponderada, por este Executivo, mas mesmo assim, esta aquisição, não havendo fundos comunitários, nós não nos revemos na fórmula como este Executivo pretende adquirir estes veículos. -----

Nessa medida, se a solução fosse outra que não o regime de leasing, porque sabemos, já o disse, são mais 30%, no mínimo, de custos para estas viaturas. Nós, porque consideramos que é mais um ato de má gestão, é mais um ato de despesismo que encobre aquilo que é uma falta de planeamento, uma falta rigorosa nos gastos dos dinheiros públicos, como tal, nesta matéria, e tendo concordado com a aquisição destas viaturas, com esta modalidade, nós teremos que nos abster. Obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, no que diz respeito ao fundo ambiental e tudo isso, neste momento, não está nada aberto em termos de avisos, mas houve um aviso, efetivamente. Nós não sabemos, porque é que não foram a esse aviso. Ninguém se candidatou aqui nesta casa. Estamos a falar em dois mil e vinte e um. O autocarro que o senhor, ontem, terá visto, é um aviso de dois mil e vinte e um e que vários municípios, no país, foram a esse aviso. Infelizmente, a Câmara da Guarda não foi a esse aviso de viaturas elétricas, não sei quantas viaturas seriam possíveis candidatar, mas de facto, nem uma foi candidatada, infelizmente. Apesar do prazo de entrega, tudo isso que é muito dilatado e a comparticipação não ser na totalidade, mas já é uma boa comparticipação. Mas infelizmente, em dois mil e vinte

e um não houve, nesse aviso, qualquer candidatura para aquisição de viaturas de transporte coletivo de passageiros, para transporte escolar. -----

E, portanto, nós estamos obrigados a lançar este concurso para que, no mais curto espaço de tempo, esta questão fique resolvida, porque as viaturas do município, as que vão ser substituídas, melhor dizendo, já têm dezasseis anos ou quase a caminhar para isso. Aliás, há uma que está a caminho dos dezoito anos, com uma prorrogação que houve, e por isso, estamos obrigados, efetivamente, a fazer a aquisição destas viaturas.-----

Eu bem sei que o senhor Vereador gostava mais de comprar a pronto pagamento na sua gestão, enquanto Presidente da Câmara, mas nós não vamos despende de montantes tão elevados para comprar viaturas a pronto pagamento, viaturas sem manutenção, porque depois a seguir é que vêm os problemas e, por isso, nós pedimos essa análise, esse estudo, aos técnicos para fazer o contrabalanço entre as várias soluções, seja leasing, seja renting. E, portanto, foi esta solução que foi apresentada para que não haja aquisição de viaturas a pronto pagamento, mas sim que o seu pagamento seja deferido ao longo dos anos para não colocar em causa, naturalmente, as finanças do município. Aliás, foi a solução que há dezasseis anos foi também seguida, sendo que há dezasseis anos houve participação para estas viaturas, não foi só na Guarda, foi no país todo, função da delegação de competências à época. Infelizmente, agora não há nenhum valor para suportar, no todo ou em parte, estas viaturas e, naturalmente, nós estamos obrigados a continuar a manter os transportes escolares.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, nesta matéria, se me permite, o senhor Presidente evocou, com certeza que já está a falar do período em que o senhor tomou posse e os seus colegas de Executivo, em dois mil e vinte e um. Porque em

dois mil e vinte e um havia candidaturas e foram feitas candidaturas. Portanto, disse aqui a esta Câmara..., em que data e qual é o objeto dessas candidaturas e o que é que a Câmara fez no âmbito da aquisição de viaturas elétricas? Quer que lhe diga quantas? Três viaturas ligeiras. Depois prepararam-se candidaturas para novas aquisições com base nas candidaturas que vinham em termos de fundo ambiental, etc. -----

Portanto, qual é a relação causal que existe? Nós estamos em dois mil e vinte e três. A pergunta que foi feita pelo Partido Socialista foi: o senhor explorou todas as possibilidades de aquisição destas viaturas, pelos fundos comunitários? Essa é que é a pergunta feita, ou vamos escarpelizar aqui o que aconteceu em dois mil e vinte e um? Ou acha que em agosto ou em setembro, o Executivo estava em plena função para ponderar todas as soluções, como se não estivesse em plena campanha eleitoral? Atira com coisas aqui para o contexto desta Câmara, só para justificar o injustificável, o senhor responda às questões concretas que têm a ver com as viaturas. As opções são suas, o senhor já o disse. O senhor já deixou aí antever que era mau adquirir a pronto pagamento, mas como o senhor sabe, a pronto pagamento foram vinte e cinco mil euros a menos que aquele autocarro preto, por exemplo, custou em relação a um novo, mas vai dar mais 30%, porque paga em leasing e mostre-me e justifique-me, porque é que essa é uma melhor solução em relação à outra. -----

Evidentemente o senhor pode-me responder: é a nossa opção. Eu cá estou para respeitar a sua opção, como o senhor tem que respeitar a minha opinião ou então demonstre com argumentos objetivos, porque razão é que é melhor comprar em leasing do que a pronto pagamento. E, isso, o senhor até agora não apresentou um único argumento concreto, portanto, são opções políticas, eu respeito-as e ainda bem que cada um tem as suas, porque é assim que nós nos apresentamos ao eleitorado,

uns com umas opções outros com outras. Agora a opção correta é esta e aquela está mal e o senhor não apresenta aqui um único elemento justificativo. O despesismo é evidente, 30% custa ao erário público, é dinheiro dos cidadãos e o senhor devia ter respeito por esse dinheiro que os cidadãos querem ver na sua mão e enquanto responsável pelo Executivo, bem gasto, o que não está a acontecer com esta proposta. Obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, eu recordo o aviso que esteve aberto para aquisição de viaturas nos transportes públicos coletivos, esteve aberto de sete de julho de dois mil e vinte e um, até dia trinta de setembro. Isto é apenas um facto. E contra factos, não há argumentos. No que diz respeito à questão, volto a referir, do pronto pagamento, nós para irmos ao pronto pagamento, tínhamos que fazer um empréstimo e, portanto, entre estar a fazer um empréstimo, entre estar a ir para o Tribunal de Contas, estar a fazer tudo isso, a nossa opção foi esta, depois dos serviços técnicos fazerem a análise, também, ponderada das questões da manutenção que pesam cada vez mais. É mais importante comprar manutenção do que comprar viaturas, isso vem nos livros. E, por isso, depois de ouvir os serviços é esta proposta que se propõe, aqui, para aprovação à reunião de Câmara para se adquirir ora por leasing, ora por renting, consoante os pontos, estas viaturas para que nos próximos meses elas possam vir a ser entregues ao município.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, deixe-me só fazer uma última observação, tem que recorrer ao empréstimo, porque é a opção, porque o senhor tinha onze milhões em caixa. Já os gastou? Essa é a pergunta que eu faço.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Colocando à votação, quem vota contra? Quem se abstém?”-----

A Câmara deliberou, aprovar por maioria, com quatro votos a favor do senhor Presidente Sérgio Costa e das senhoras Vereadoras Amélia Fernandes e Diana Monteiro e do senhor Engenheiro António Monteirinho, em substituição da senhora Vereadora Adelaide Campos, e três abstenções dos senhores Vereadores Carlos Monteiro, Lucília Monteiro e Vítor Amaral. -----

Ponto 8 - Aluguer Operacional de um Autocarro de 55 Lugares e de duas Viaturas 100% Elétricas - Concurso Público com Publicação no Jornal Oficial da União Europeia. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Senhora Vereadora Diana Monteiro, do seguinte teor:-----

“Proposta VDM n.º 151/2023

(Mandato 2021-2025)

Considerando que:-----

- a) O Decreto-Lei NO 21/2019, de 30 de janeiro, na atual redação – Decreto-Lei N° 16/2023, de 27 de fevereiro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei N° 50/2018, de 16 de agosto; -----
- b) O Decreto-Lei N° 21/2019, de 30 de janeiro, na atual redação (Decreto-Lei N° 16/2023, de 27 de fevereiro), define as intervenções dos municípios na organização, funcionamento e financiamento dos Transportes Escolares;-----
- c) A Lei N° 13/2006, de 17 de abril, define o regime jurídico do Transporte Coletivo de crianças e jovens até aos 16 anos, de e para os estabelecimentos de educação e ensino, creches, jardins-de-infância e outras instalações ou espaços em que decorram atividades educativas ou formativas, designadamente os transportes para locais

destinados à prática de atividades desportivas ou culturais, visitas de estudo e outras deslocações organizadas para ocupação de tempos livres. -----

d) O Serviço de Transportes Escolares se destina a apoiar a deslocação dos alunos que frequentam o ensino básico, secundário e profissional, até atingirem a idade definida para a escolaridade obrigatória, cuja distância da sua residência ao estabelecimento de ensino seja superior a 3 km do estabelecimento de ensino, sem refeitório, ou de ou 4 km do estabelecimento de ensino, com refeitório; -----

e) No cumprimento das suas obrigações em matéria de Transportes Escolares, o Município da Guarda assegura grande parte destes Transportes, através dos seus recursos próprios, humanos e materiais; -----

f) As viaturas destinadas a transportar crianças em idade escolar alocadas ao Transporte Escolar efetuado pelo Município serem objeto de grande desgaste e estarem a atingir a antiguidade máxima para o transporte de crianças, nos termos da alínea b) do no 2 do artigo 5º da Lei nº 13/2006, de 17 de abril (nomeadamente uma viatura de 52 lugares);-----

g) O **Preço Base** definido para este **procedimento** é de **452 780,00€** (quatrocentos e cinquenta e dois mil e setecentos e oitenta euros e dezasseis cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor:-----

LOTE 1 — 408 000,00€ (quatrocentos e oito mil euros) **acrescidos de IVA à taxa legal em vigor** correspondente a **120 rendas mensais de 3.400,00€** (três mil e quatrocentos euros) **acrescidos de Iva à taxa legal em vigor**; -----

LOTE 2 — 44 780,00€ (quarenta e quatro mil setecentos e oitenta euros e dezasseis cêntimos) **acrescido de IVA à taxa legal em vigor**, correspondente a duas viaturas (22 390,00€/viatura acrescido de IVA à taxa legal em vigor). Para cada viatura

proceder-se-á ao pagamento de **48 prestações mensais de 446,50€** (quatrocentos e quarenta e seis euros e cinquenta cêntimos) acrescidos de Iva à taxa legal em vigor;

h) O procedimento pré-contratual que tem por objeto principal o "**Aluguer Operacional de um autocarro de 55 lugares e de duas viaturas ligeiras, 100% elétricas**", é constituído pelos lotes, nos termos do artigo 46-A do CCP: -----

Lote 1 — Aluguer operacional de um autocarro com 55 lugares; -----

Lote 2 — Aluguer operacional de duas viaturas ligeiras 100% elétricas -----

i) Relativamente à Inscrição orçamental: -----

Lote 1 - A despesa se encontra cabimentada na rúbrica 0102020206 GOP 1.1.1 2023/5002; -----

Lote 2 — A despesa se encontra cabimentada na rúbrica 0102020206 GOP 1.1.1 2021/5044 -----

Considerando ainda: -----

j) O estado de desgaste das viaturas ligeiras do Município, destinadas à deslocação dos técnicos no exercício das suas funções, e a dificuldade em dar resposta a todos os pedidos efetuados pelas diversas Divisões do Município. -----

PROPÕE-SE:-----

Nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos conjugado com a alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei Nº 197/99, de 8 de junho (por remissão do artigo 14º, no 1, alínea f), do Decreto-Lei Nº 18/2008, de 20 de janeiro, na sua atual redação, diploma que aprovou o Código dos Contratos Públicos), sendo competência própria da Câmara Municipal: -----

Que a Câmara delibere aprovar a decisão de contratar, autorizar a despesa e aprovar todos os atos inerentes ao desenvolvimento do procedimento de "Aluguer

operacional de uma viatura de Transporte Coletivo de Passageiros de 55 lugares e de duas viaturas ligeiras, 100% elétricas".-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou, aprovar por maioria, com quatro votos a favor do senhor Presidente Sérgio Costa e das senhoras Vereadoras Amélia Fernandes e Diana Monteiro e do senhor Engenheiro António Monteirinho, em substituição da senhora Vereadora Adelaide Campos, e três abstenções dos senhores Vereadores Carlos Monteiro, Lucília Monteiro e Vítor Amaral.-----

Ponto 9 - Proposta de Fornecimento de Gás Natural para Instalações e Equipamentos do Município da Guarda - Abertura de Procedimento.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 518/2023

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1- O contrato de fornecimento contínuo de gás natural nos edifícios e instalações da Câmara Municipal encontra-se em fase final de contratação; -----

2 Torna-se necessário proceder à abertura de um novo procedimento concursal pelo período de 1 ano, a fim de satisfazer as necessidades dos edifícios e instalações sob gestão municipal. -----

Considerando ainda que,-----

3 – O preço base resulta da consideração das quantidades apresentadas como estimativas do histórico dos consumos, de onde resulta, para cada um dos lotes, os seguintes preços base parciais:-----

- Lote 1 – Consumo <= 10.000m³/ano Baixa Pressão (BP) – 120.000,00€+IVA; ---

- Lote 2 – Consumo > 10.000m³/ano Baixa Pressão (BP) – 500.000,00€+IVA. -----

4 –Atendendo ao preço base estimado em 620.000,00€+IVA, a adoção de um procedimento de Concurso Público ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, é compatível e insere-se nos motivos atrás invocados.-----

Reportando ao atrás descrito, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal que visa o seguinte: -----

1 – Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do art.º 40º do Código dos Contratos Públicos; -----

2 – Decidir autorizar a despesa, nos termos do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

3 – Decidir, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de concurso público para a formação do contrato relativo a “Fornecimento de Gás Natural para Instalações e Equipamentos do Município da Guarda”, estimando-se que o valor da despesa seja de 620.000,00€ (seiscentos e vinte mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sendo repartido por 2 lotes: -----

- Lote 1 – Consumo <= 10.000m3/ano Baixa Pressão (BP) – 120.000,00€+IVA;--

- Lote 2 – Consumo > 10.000m3/ano Baixa Pressão (BP) – 500.000,00€+IVA.----

4 – Designar de acordo com o art.º 67º do CCP o Júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do n.º 1 do art.º 109º do Código dos Contratos Públicos e previstas no art.º 69º do referido diploma legal. -----

Júri:-----

- Presidente, Ricardo Moreira;-----

- Vogal efetivo, Sandra Brito;-----

- *Vogal efetivo, Ricardo Fernandes;* -----

- *Vogal Suplente, Sónia Ribeiro;* -----

- *Vogal suplente, Horácio Brás.”*-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Alguma consideração? Colocando à votação, quem vota contra? Quem se abstém?” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 10 - Intervenções em Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios de 2022 nas Freguesias de Benespera e Vela - Decisão de Adjudicação da Consulta Prévia nº DOPEI/RD-2023-28.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 525/2023

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

Em dezanove de julho de 2023, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de análise de propostas nos termos do artigo 124º do Código dos Contratos Públicos. No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere:-----

o Aprovar, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 124º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação da "Intervenções em infraestruturas danificadas pelos incêndios de 2022 nas Freguesias de Benespera e Vela" à empresa João Tomé Saraiva, Lda. pelo valor de 724.554,25€ € (setecentos e vinte e quatro mil

quinhentos e cinquenta e quatro euros e vinte cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de 270 dias.-----

o Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Alguma consideração? Os pontos dez e onze são similares.”-----

- **António Monteiro, Engenheiro:** “Só colocar aqui uma questão. Estas intervenções a ser realizadas são única e exclusivamente participadas pela autarquia ou são apoiadas ...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Há uma pequena percentagem do Fundo de Emergência Municipal.”-----

- **António Monteiro, Engenheiro:** “E qual é essa percentagem, senhor Presidente, sabe-me dizer?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Cerca de 50% dos montantes aprovados pelo Fundo de Emergência Municipal, sendo certo que em algumas destas intervenções não há participação, em algumas das frentes. Não consigo dizer agora, aqui, está no serviço dos fundos comunitários, mas nem todas as frentes são participadas pelo Fundo de Emergência Municipal, mas no máximo, participam em cerca de 50%.” -----

- **António Monteiro, Engenheiro:** “Senhor Presidente, só dizer uma coisa, eu acho que aqui nestes pontos devia cá vir que é uma candidatura ou será apoiado pelo Fundo de Emergência.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mas no lançamento, na altura, isso foi tudo evidenciado.”-----

- **António Monteiro, Engenheiro:** “Foi? Muito bem.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Foi.”-----

- **António Monteiro, Engenheiro:** “É que os outros dizem que...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Esta já é a decisão de adjudicação. Na abertura do procedimento é que vem toda a informação. Podemos colocar à votação? Quem vota contra? Quem se abstém?”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 11 - Intervenções em Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios de 2022 nas Freguesias de Fernão Joanes, Meios e Corujeira/Trinta - Decisão de Adjudicação da Consulta Prévia nº DOPEI/RD-2023-29. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 526/2023

(Mandato 2021-2025)

Considerando que:-----

Em seis de julho de 2023, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de análise de propostas nos termos do artigo 1242 do Código dos Contratos Públicos.

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar.-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere:-----

o Aprovar, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 124º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação da "Intervenções em Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios de 2022 nas Freguesias de Fernão Joanes, Meios e Corujeira/Trinta" à empresa Biosfera Construções Unipessoal, Lda. pelo valor de 517.624,50€

*(Quinhentos e dezassete mil seiscientos e vinte e quatro euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de 270 dias.----
o Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Quem vota contra? Quem se abstém?”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 12 - Estabilização de Emergência Pós Incêndios - Recuperação e Tratamento da Rede Viária - Deliberação de Não Adjudicação e Revogação da Decisão de Contratar. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 523/2023

(Mandato 2021-2025)

Considerando que,-----

1 – A consulta prévia denominada por “Estabilização de Emergência Pós Incêndios – Recuperação e Tratamento da Rede Viária” foi publicada na plataforma eletrónica VORTAL no dia 23 de junho de 2023;-----

2 – Foram abertas as propostas na data prevista para o efeito, tendo-se verificado que não foi apresentada nenhuma proposta, tendo sido apenas apresentada declaração de não apresentação de proposta pela firma Carlos Manuel Morais Carvalho, Unipessoal, Lda.;-----

3 – A intervenção da rede viária em causa, se encontra definida no Contrato-Programa estabelecidos entre o Município da Guarda e o ICNF, com término no final do corrente ano. -----

Considerando ainda que,-----

4 – Cabe ao Órgão competente para a decisão de contratar a decisão de não adjudicação;-----

5 - Nos termos do n.º 1 do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos, a decisão de não adjudicação prevista no artigo 79º determina a revogação da decisão de contratar; -----

6 – A Câmara Municipal é o Órgão competente para a decisão de contratar nos termos do n.º 1 do artigo 36º do CCP, e desde logo o órgão competente para revogar essa mesma decisão.-----

Reportando ao atrás descrito, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

– Não adjudicar a consulta prévia de “Estabilização de Emergência Pós Incêndios – Recuperação e Tratamento da Rede Viária”, em cumprimento do estatuído na alínea a) do n.º 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos;

- Revogar a decisão de contratar conforme determinado pelo n.º 1 do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- Sérgio Costa, Presidente: “Ponto doze e treze, porque o treze tem a ver com o doze, digamos assim. Alguma consideração? Quem vota contra? Quem se abstém?”

A Câmara deliberou, aprovar por maioria, com seis votos a favor do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Amélia Fernandes, Diana Monteiro, Carlos Monteiro, Lucília Monteiro e Vítor Amaral e uma abstenção do senhor Engenheiro António Monteirinho, em substituição da senhora Vereadora Adelaide Campos. -----

Ponto 13 - Estabilização de Emergência Pós Incêndio - Recuperação e Tratamento de Rede Viária - Abertura de Procedimento para Empreitada por Consulta Prévia. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 516/2023

(Mandato 2021-2025)

A informação 24851 fundamentava o procedimento de consulta prévia por critério material previsto na alínea c) do artigo 24.º e dos artigos 112.º a 129.º do Código de Contratos Públicos, para adjudicação da intervenção na rede viária danificada nos incêndios de 2022, procedendo à sua recuperação, tratamento com regularização da plataforma e desobstrução dos órgãos de drenagem. -----

Tendo em conta que: -----

- O procedimento de consulta prévia DAM-RD-2023-30 terminou sem ter sido apresentada nenhuma proposta.-----
- O concorrente Floponor solicitou prorrogação do prazo, mas fora do prazo estabelecido para o efeito. -----
- É urgente e imperioso que as ações sejam iniciadas o mais rapidamente possível, garantindo a sua conclusão dentro dos prazos definidos no contrato programa com o ICNF. -----

Decorrido o procedimento de consulta prévia, foi emitida proposta de não adjudicação e revogação da decisão de contratar para o procedimento.-----

Importa por isso assegurar a abertura de novo procedimento para garantir a execução da obra financiada ao abrigo do contrato programa celebrado com o ICNF:-----

Proponho superiormente a abertura de novo procedimento de consulta prévia, alargando o número de empresas convidadas.-----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor ao digno órgão Executivo, para que delibere: -----

Ao abrigo do disposto no artigo 36.º e 38.º do C.C.P., conjugados com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho [por permissão do artigo 14.º do n.º 1 da alínea f) do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, diploma que aprovou o Código dos Contratos Públicos], alterado pelo Decreto-lei n.º 111 - B/ 2017 de 31 de agosto, a abertura de procedimento por Consulta Prévia, conforme proposta que consta da informação 19830 que se anexa.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou, aprovar por maioria, com seis votos a favor do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Amélia Fernandes, Diana Monteiro, Carlos Monteiro, Lucília Monteiro e Vítor Amaral e uma abstenção do senhor Engenheiro António Monteirinho, em substituição da senhora Vereadora Adelaide Campos. -----

Ponto 14 - Reabilitação e Valorização do Rio Mondego na Freguesia de Aldeia Viçosa - Guarda - Deliberação de Não Adjudicação e Revogação da Decisão de Contratar. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 520/2023

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 – A consulta prévia denominada por “Reabilitação e Valorização do Rio Mondego na Freguesia de Aldeia Viçosa - Guarda” foi publicada na plataforma eletrónica VORTAL no dia 16 de maio de 2023;-----

2 – Foram abertas as propostas na data prevista para o efeito, tendo o júri analisado as mesmas e verificado que todas as propostas apresentavam um preço superior ao preço base do procedimento, pelo que o júri excluiu todas as propostas;-----

3 – Foi elaborado o relatório preliminar e enviado a todos os concorrentes, tendo sido estipulado um prazo de 5 dias para se pronunciarem ao abrigo de audiência prévia;-----

4 – Findo o prazo concedido e dado não existirem reclamações, o júri do procedimento elaborou o relatório final de análise de propostas, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta.-----

Considerando ainda que,-----

5 – Cabe ao Órgão competente para a decisão de contratar a decisão de não adjudicação;-----

6 - Nos termos do n.º 1 do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos, a decisão de não adjudicação prevista no artigo 79º determina a revogação da decisão de contratar; -----

7 – A Câmara Municipal é o Órgão competente para a decisão de contratar nos termos do n.º 1 do artigo 36º do CCP, e desde logo o órgão competente para revogar essa mesma decisão.-----

Reportando ao atrás descrito, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

– Não adjudicar a consulta prévia de “Reabilitação e Valorização do Rio Mondego na Freguesia de Aldeia Viçosa - Guarda”, em cumprimento do estatuído na alínea b) do n.º 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos; -----

- Revogar a decisão de contratar conforme determinado pelo n.º 1 do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Os pontos catorze e quinze têm a ver um com o outro.

Alguma consideração? Quem vota contra? Quem se abstém?” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 15 - Rio Mondego e Afluentes - Aldeia Viçosa, Porto da Carne e Vila Cortês do Mondego - Empreitada de Reabilitação e Valorização do Rio Mondego e Afluentes Decorrentes dos Danos Causados nos Incêndios de 2022, no Âmbito do Contrato Programa com a APA - Abertura de Procedimento de Consulta Prévia. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 524/2023

(Mandato 2021-2025)

A informação 11575 fundamentava o procedimento de consulta prévia por critério material previsto na alínea c) do artigo 24.º e dos artigos 112.º a 129.º do Código de Contratos Públicos, para adjudicação da intervenção na reabilitação e valorização do Rio Mondego e afluentes decorrentes dos danos Causados nos incêndios de 2022, no âmbito do contrato programa com a APA.-----

Tendo em conta que: -----

- O procedimento de consulta prévia terminou com proposta de revogação porque todas as propostas ultrapassavam o valor base tendo sido emitida proposta de não adjudicação e revogação da decisão de contratar para o procedimento. -----

- É urgente e imperioso que as ações sejam iniciadas o mais rapidamente possível, garantindo a sua conclusão dentro dos prazos definidos no contrato programa com a APA. -----

- Consultado o gabinete projetista foi apurado a existência de artigos suborçamentados. -----

Importa por isso assegurar a abertura de novo procedimento para garantir a execução da obra financiada ao abrigo do contrato programa celebrado com a APA. -----

Proponho superiormente a abertura de novo procedimento de consulta prévia, com uma revisão de artigos adequando a previsão à realidade de custos. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor ao digno órgão Executivo, para que delibere: -----

Ao abrigo do disposto no artigo 36.º e 38.º do C.C.P., conjugados com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho [por permissão do artigo 14.º do n.º 1 da alínea f) do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, diploma que aprovou o Código dos Contratos Públicos], alterado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, a abertura de procedimento por Consulta Prévia, conforme proposta que consta da informação 19861 que se anexa.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 16 - Intervenção em Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios de 2022 nas Freguesias de Guarda e Alvalade - Deliberação de Não Adjudicação e Revogação da Decisão de Contratar. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 521/2023

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 – A consulta prévia denominada por “Intervenção em Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios de 2022 nas Freguesias de Guarda e Alvendres”, foi publicada na plataforma eletrónica VORTAL no dia 31 de maio de 2023;-----

2 – Foram abertas as propostas na data prevista para o efeito, tendo o júri analisado as mesmas e verificado que: o concorrente n.º 1 não apresentou todos os documentos exigidos no convite; o concorrente n.º 2 apresentou todos os documentos exigidos no convite, mas com um preço acima do preço base; e os concorrentes n.º 3 e n.º 4 apresentaram declaração de não apresentação de proposta, pelo que o júri excluiu todas as propostas;-----

3 – Foi elaborado relatório preliminar e enviado a todos os concorrentes, tendo sido estipulado um prazo de 3 dias para se pronunciarem ao abrigo de audiência prévia;

4 – Findo o prazo concedido e dado não existirem reclamações, o júri do procedimento elaborou o relatório final de análise de propostas, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta.-----

Considerando ainda que,-----

5 – Cabe ao Órgão competente para a decisão de contratar a decisão de não adjudicação;-----

6 - Nos termos do n.º 1 do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos, a decisão de não adjudicação prevista no artigo 79º determina a revogação da decisão de contratar; -----

7 – A Câmara Municipal é o Órgão competente para a decisão de contratar nos termos do n.º 1 do artigo 36º do CCP, e desde logo o órgão competente para revogar essa mesma decisão.-----

Reportando ao atrás descrito, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

– *Não adjudicar a consulta prévia de “Intervenção em Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios de 2022 nas Freguesias de Guarda e Alvendres”, em cumprimento do estatuído na alínea b) do n.º 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos;*-----

- *Revogar a decisão de contratar conforme determinado pelo n.º 1 do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos.*”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Alguma consideração? Na reunião de Câmara anterior, veio a abertura do novo procedimento enquanto estava a decorrer esta audiência prévia para anular a deliberação anterior, tendo em conta os montantes que estavam na altura em cima da mesa. Portanto, este é apenas o cumprimento do proforma enquanto já está a decorrer o novo procedimento, que foi aprovado na última reunião de Câmara. Naturalmente temos que fechar o procedimento anterior e é isso que está aqui plasmado no ponto dezasseis. Alguma consideração a fazer?”-----

- **António Monteiro, Engenheiro:** “Duas questões sobre este ponto, senhor Presidente. A primeira, não compreendi porque é que houve necessidade de fazer aqui uma pequena alteração manual à data da assinatura deste relatório final, na última página. Não sei se era cinco e passou para seis, não sei se isto terá alguma coisa a ver ou não. Era só para salientar isso. A questão que eu coloco é se podia abrir o procedimento sem estar este encerrado?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, pode.”-----

- **António Monteiro, Engenheiro:** “Isso é possível?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Foi tudo escalpelizado. Aquilo que o senhor refere é a data. Senhor Chefe de Divisão, há alguma questão sobre a data? Foi apenas a correção da data? Provavelmente estava a cinco de julho, mas foi corrigido para dia

seis. Há de ter sido uma gralha e corrigiram à mão. Isto é do relatório do júri, depois a proposta de despacho é do dia seis.”-----

- **Horácio Brás, Chefe de Divisão Obras Públicas, Equipamentos e Infraestruturas:** “Eu não me apercebi disso, mas provavelmente corrigiram manualmente.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Para não gastar papel, corrigiram à mão. Está esclarecido.” -----

- **Horácio Brás, Chefe de Divisão Obras Públicas, Equipamentos e Infraestruturas:** “Porque o despacho teria que ser posterior à data do relatório.” --

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Colocando à votação, quem vota contra? Quem se abstém?” -----

A Câmara deliberou, aprovar por maioria, com seis votos a favor do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Amélia Fernandes, Diana Monteiro, Carlos Monteiro, Lucília Monteiro e Vítor Amaral e uma abstenção do senhor Engenheiro António Monteirinho, em substituição da senhora Vereadora Adelaide Campos. -----

Ponto 17 - EBS da Sé - 2ª Fase - Aprovação de Trabalhos Complementares. ---

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 522/2023

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 – Na empreitada de “EBS da Sé – 2ª Fase”, adjudicada à firma Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda., verifica-se a necessidade executar trabalhos complementares, de acordo com o n.º 1 do artigo 370º do Código dos Contratos

Públicos na atual redação, conforme informação da fiscalização da obra, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta;-----

2 – Estes trabalhos complementares, cuja natureza não constam nas peças do procedimento concursal, nem no contrato inicial, tornam-se estritamente necessários para a boa execução da obra e conclusão da empreitada, garantindo-se assim a prossecução do interesse público. -----

Considerando ainda que, -----

3 – A realização de trabalhos complementares resultante de circunstâncias não previstas, como referido, ascende aos 104.874,66€, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 6,61%, inferior, portanto, ao máximo estipulado no n.º 4 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, que são 50%.-----

4 – Os trabalhos complementares não excedem os limites previstos no Código dos Contratos Públicos, devendo os mesmos ser reduzidos a escrito, conforme o disposto no artigo 375º do referido diploma legal. -----

Reportando ao atrás descrito e atendendo à informação da fiscalização da obra em anexo, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

1 – Aprovar os trabalhos complementares no valor de 104.874,66€, acrescido da taxa de IVA em vigor, com uma percentagem de 6,61% do valor do contrato.” ---

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Alguma questão? Devo dizer que esta é a primeira situação de trabalhos a mais. Pode haver mais trabalhos a mais no futuro, é aquilo que me dizem os técnicos da obra, mas, naturalmente, estes primeiros trabalhos a mais têm que ser devidamente aprovados.”-----

- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “Senhor Presidente, eu queria só chamar a atenção, aqui, para a escola da Sé relativamente à qualidade dos materiais que são colocados, porque já lá estão alguns materiais que não são adequados e, portanto, não sei se quem está a fiscalizar a obra não terá que ter essa preocupação.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Chefe de Divisão há alguma consideração em relação ao que estava previsto em projeto?”-----

- **Horácio Brás, Chefe de Divisão Obras Públicas, Equipamentos e Infraestruturas:** “Pode especificar os materiais?” -----

- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “O chão.”-----

- **Horácio Brás, Chefe de Divisão Obras Públicas, Equipamentos e Infraestruturas:** “A questão do chão foi uma situação que foi levantada. Este chão está colocado em quatro escolas, ou seja, foi escolhido por parte do projetista. O que se verificou foi que devido à rugosidade existe alguma incompatibilidade. O que está em causa é a limpeza, é a questão que tem sido colocada. No entanto, sob o ponto de vista da segurança é um pavimento aconselhado devido à rugosidade. O que se salientou, ao longo das reuniões, foi a possibilidade de ter que se comprar uma máquina adequada para fazer essa limpeza, porque a questão da segurança sobrepõe-se às questões de limpeza. Porque o que me chegou é que há alguma dificuldade para limpar o chão com as esfregonas, mas nós temos que ter capacidade de o limpar sem colocar em causa a segurança, basicamente, penso que é essa questão. Trata-se de uma questão de segurança.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Então pergunto eu, mas está colocado o mesmo tipo de pavimento noutras escolas?” -----

- **Horácio Brás, Chefe de Divisão Obras Públicas, Equipamentos e Infraestruturas:** “Está.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “E como é que se limpa nas outras escolas?” -----
- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “Pois, não sei.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Eu tenho que fazer esta pergunta: se numa funciona, porque é que noutras não funciona?” -----
- **Horácio Brás, Chefe de Divisão Obras Públicas, Equipamentos e Infraestruturas:** “Foi uma questão levantada...”-----
- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “Mas está à vista. É uma questão de ir lá e ver. As funcionárias não são capazes de limpar.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mas se noutras escolas aquilo funciona, quais são os equipamentos e os métodos de limpeza que são usados noutras escolas? Ali têm que ser adaptados também.”-----
- **Horácio Brás, Chefe de Divisão Obras Públicas, Equipamentos e Infraestruturas:** “Mesmo ao nível dos produtos vou verificar, também.”-----
- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “Mas não alterou nada. Está tudo igual.” -----
- **Horácio Brás, Chefe de Divisão Obras Públicas, Equipamentos e Infraestruturas:** “Mas eu queria salientar as questões de segurança...”-----
- **Lucília Monteiro, Vereadora:** “Certo. A segurança é fundamental.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Está bem, nada contra as questões de segurança, mas aquilo que pedimos é que se faça uma visita de trabalho dos funcionários, daquela escola, às outras escolas onde está o mesmo pavimento aplicado, para se verificar qual é que é o equipamento utilizado, o produto (já está a ser feita a alteração do produto) tudo isso e os métodos de limpeza. Façam isso rapidamente, no mais curto espaço de tempo. Vão às escolas. É na mesma cidade, não estamos a falar num distrito diferente e, portanto, faça-se uma visita com os colaboradores à outra escola

e verifiquem, naturalmente, aquilo que está lá a ser feito. Então, colocando à votação, quem vota contra. Quem se abstém?” -----

A Câmara deliberou, aprovar por maioria, com seis votos a favor do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Amélia Fernandes, Diana Monteiro, Carlos Monteiro, Lucília Monteiro e Vítor Amaral e uma abstenção do senhor Engenheiro António Monteirinho, em substituição da senhora Vereadora Adelaide Campos. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e nove minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Vanda Cristina Simões Leal Bule de Sá Rodrigues, Técnica Superior, que a subscrevi. -----